



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

EDITAL Nº 04/2015

PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CBH-VERDE GRANDE – GESTÃO 2016-2019

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 53, de 05.05.2015, **DIVULGA** a relação *preliminar dos habilitados e não habilitados* ao processo de renovação dos membros do CBH-Verde Grande – **Gestão 2016-2019**.

Na oportunidade, informa que o *prazo para recurso* foi **PRORROGADO** até o dia **17/12/2015**, considerando o atraso de um dia na divulgação desta relação. As demais datas e prazos do calendário eleitoral permanecem inalterados.

LISTA DE HABILITADOS

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A) MINAS GERAIS

1. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Integrado da Microrregião da Serra Geral de Minas – União Geral;
2. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da Serra Geral;
3. Prefeitura Municipal de Bocaiúva;
4. Prefeitura Municipal de Catuti;
5. Prefeitura Municipal de Francisco Sá;
6. Prefeitura Municipal de Gameleiras;
7. Prefeitura Municipal de Glaucilândia;
8. Prefeitura Municipal de Janaúba;
9. Prefeitura Municipal de Juramento;
10. Prefeitura Municipal de Matias Cardoso;
11. Prefeitura Municipal de Monte Azul;
12. Prefeitura Municipal de Montes Claros;
13. Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha;
14. Prefeitura Municipal de Pai Pedro;
15. Prefeitura Municipal de Porteirinha;
16. Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas;
17. Prefeitura Municipal de Verdelândia.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

B) BAHIA

1. Prefeitura Municipal de Iuiu.

II. USUÁRIOS

A) ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS SUJEITOS À OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

a) INDICADOS POR MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA JAÍBA;
2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA JANAÚBA;
3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA PORTEIRINHA;
4. Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Francisco Sá.

b) INDICADO POR MUNICÍPIO NO ESTADO DA BAHIA:

1. Prefeitura Municipal de Urandi.

B) INDÚSTRIA E MINERAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Best Pulp Brasil Ltda;
2. Coteminas S.A.;
3. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG;
4. LafargeHolcim;
5. Mineração Riacho dos Machados.

C) IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO

a) MINAS GERAIS:

1. Aldo Antônio Bernardino Madureira;
2. Ari Teodoro de Oliveira;
3. Banarica Ltda/ Fazenda Boa Esperança/ Fazenda Santana;
4. Celso Fernandes de Souza (Fazenda Arizona);
5. Cesário da Rocha Pinto;
6. Clarindo de Aguiar;
7. Dirceu Colares Moreira;



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

8. Edina Gonçalves Carvalho Aguiar;
9. Edison Rokuro Magário;
10. Eladio Alves de Araújo;
11. Espólio de Milton Riogo Magário;
12. Flavio Drumond Lage;
13. Geraldo Bernardino Madureira;
14. Helton Jun Yamada (Fazenda Oriente);
15. Ides Alves Batista;
16. Ilton Santos Durães;
17. Jackson Leite Madureira;
18. João Carlos Aguiar Brito;
19. João Damásio Frota Machado Pinto;
20. Jorge Cirino Pereira;
21. Jorge Luiz Costa Pfeiffer;
22. José Ronaldo Guimarães Rezende;
23. Justiniano Santos Machado;
24. Leonardo Bernardino Madureira;
25. Luciano Cloves da Fonseca;
26. Nilde Antunes Rodrigues Lage (Fazenda Terra Santa);
27. Paulo Bina Fonyat de Lima (Fazenda Rio Verde);
28. Paulo Silvio Nogueira;
29. Pedro Soares da Silveira;
30. Rachel Machado Pinto;
31. Renato Pereira Agropecuária S/A;
32. Selcino Alves Cordeiro;
33. Wandaik Ribeiro Soares Dias;
34. Wilton Leite Madureira.

b) BAHIA:

1. DIPE- Associação Distrito de Irrigação do Projeto Estreito;
2. Hudson Ângelo Tolentino;
3. Luiz Henrique Garcia Ramalho.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

III. ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

A) ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, LOCAIS OU SETORIAIS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUJEITOS À OUTORGA DE DEIREITO DE USO

a) MINAS GERAIS:

1. Associação do Reassentamento da Comunidade Nova Esperança;
2. Associação dos Proprietários Irrigantes da Margem Esquerda do Rio Gorutuba – ASSIEG;
3. Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba - DIG;
4. Sindicato dos Produtores rurais de Montes Claros;
5. Associação Central dos Fruticultores do Norte de Minas – ABANORTE.

b) BAHIA:

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi.

B) ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, LOCAIS OU SETORIAIS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS CONSIDERADOS USOS INSIGNIFICANTES

a) MINAS GERAIS:

1. Associação Comunitária de Lagoa do Boi e Traçadal;
2. Associação Comunitária de Laranjão;
3. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rio das Pedras.

b) BAHIA:

1. Associação dos Pequenos Produtores de Urandi.

C) ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS, DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

a) MINAS GERAIS:

1. Instituto Educacional Santo Agostinho;
2. Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES;
3. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

b) BAHIA:

1. Faculdade Guanambi – CESG - Centro de Educação Superior de Guanambi LTDA.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

D) ORGANIZAÇÕES CIVIS, NÃO GOVERNAMENTAIS, COM OBJETIVO DE DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA SOCIEDADE OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL OU PELOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

a) MINAS GERAIS:

1. Agência de Desenvolvimento da Região Norte de Minas Gerais – ADENOR;
2. Agência de Desenvolvimento da Serra Geral – ADESEG;
3. Associação Amigos do Rio Gorutuba;
4. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;
5. Associação Comunidade de Juramento;
6. Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Ribeirão;
7. Associação de Amigos da Localidade de Cava do Curral;
8. Associação de Amigos da localidade Tira-Chapéu;
9. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho e Adjacências;
10. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz e Adjacências;
11. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Saracura e Adjacências;
12. Associação de Mulheres de Pau d'Óleo – ASMUP;
13. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas;
14. Associação Jovens Agricultores Familiares - AJAFJ;
15. Centro Comunitário de Pau d'Óleo;
16. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana do Mundo Novo;
17. Fundação Vale do Gorutuba – FUNVALE;
18. KURUATUBA – Associação de Protetores da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba de Janaúba;
19. Sociedade Rural de Montes Claros.

b) BAHIA:

1. PRISMA - Preservação e revitalização Integrada e Sustentável da Serra de Monte Alto.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

LISTA DE NÃO HABILITADOS

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A) MINAS GERAIS:

B) BAHIA:

1. Prefeitura Municipal de Jacaraci;
2. Prefeitura Municipal de Mortugaba.

II. USUÁRIOS

A) ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS SUJEITOS À OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

a) INDICADOS POR MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Bocaiúva;

b) INDICADO POR MUNICÍPIO NO ESTADO DA BAHIA:

B) INDÚSTRIA E MINERAÇÃO MINAS GERAIS

C) IRRIGAÇÃO E USO AGROPECUÁRIO

a) MINAS GERAIS:

1. Profiro Alves Barbosa.

b) BAHIA:



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

III. ENTIDADES CIVIS DE RECURSOS HÍDRICOS

A) ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, LOCAIS OU SETORIAIS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUJEITOS À OUTORGA DE DEIREITO DE USO

a) MINAS GERAIS:

b) BAHIA:

B) ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, LOCAIS OU SETORIAIS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS CONSIDERADOS USOS INSIGNIFICANTES

a) MINAS GERAIS:

1. Associação Assentamento Produtores Lourival Boca da Caatinga;
2. Associação Assistencial Comunidade Rio Novo;
3. Associação Comunitária das Mulheres Quilombolas da Comunidade de Malhada Grande Município de Catuti-MG;
4. Associação Comunitária de Gameleira;
5. Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Lagoa Escura Município de Catuti – MG;
6. Associação de Pequenos Produtores do Vale do Rio Verde;
7. Associação de Pequenos Produtores Rurais Comunidade de Barreiro do Rio Verde Grande;
8. Associação de Pequenos Produtores Rurais de Barrinha;
9. Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barroquinha;
10. Associação dos Pequenos produtores Rurais de Engenho;
11. Associação dos Produtores Rurais de Baixa da Cana;
12. Associação Pequenos Produtores de Paus Altos;
13. Centro Comunitário Rural de Barreiro Branco.

b) BAHIA:

C) ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS, DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

a) **MINAS GERAIS:**

b) **BAHIA:**

D) ORGANIZAÇÕES CIVIS, NÃO GOVERNAMENTAIS, COM OBJETIVO DE DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA SOCIEDADE OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES RECONHECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL OU PELOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS:

a) **MINAS GERAIS:**

1. Sociedade de Integração e Luta Pela Vida;
2. Instituto Tabuas da Bacia do Rio Verde.

b) **BAHIA:**

1. Associação Urandiense de Proteção Ambiental e Cultura – AUPAC.

MONTES CLAROS, 10/12/2015.

COMISSÃO ELEITORAL CBH-VERDE GRANDE